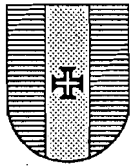


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 158

Quarta - feira, 23 de Novembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 311/94

Revoga a Portaria n.º 107/93 de 26 de Abril, e autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 1 237 906 169\$00, a aplicar na execução da "Grande reparação do Molhe da Pontinha - lado exterior".

Portaria n.º 312/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 477 251 294\$00, a aplicar na "Construção do Molhe Cais do Porto Novo".

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 313/94

Define o valor da renda a pagar mensalmente, por metro quadrado, pelos utilizadores dos pavilhões do Parque Industrial da Cancela.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 311/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº11/94/M, de 28 de Abril e nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da execução da empreitada de "Grande Reparação do Molhe da Pontinha - Lado Exterior", adjudicada à firma Termague-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1994	300 000 000\$00
Ano económico de 1995	630 000 000\$00
Ano económico de 1996	307 906 169\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1994, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-B - Grande Reparação do Quebra-Mar do Molhe Sul do Porto do Funchal.

3 - É revogada a Portaria n.º. 107/93 de 26 de Abril.

4 - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Outubro de 1994.

Assinada em 14 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 312/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº11/94/M, de 28 de Abril e nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da execução da empreitada de "Construção do Molhe Cais do Porto Novo", adjudicada à firma Termague-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1994	350 000 000\$00
Ano económico de 1995	127 251 294\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1994, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-F - Construção do Cais do Porto Novo.

3 - É revogada a Portaria n.º. 329/93 de 17 de Dezembro.

4 - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Outubro de 1994.

Assinada em 14 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS**

Portaria n.º 313/94

Considerando que actualmente não se justifica a prorrogação do período de carência dado às empresas que entretanto se foram instalando no Parque Industrial da Cancela, com o intuito de constituir um incentivo para a fixação das mesmas;

Considerando necessário definir a renda a pagar ao mês por metro quadrado, em relação aos pavilhões da pequena indústria, tendo em conta, o fim a que estes pavilhões construídos pelo Governo Regional se destinam.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, nos termos do artº 49 alínea d) da Lei 13/91, de 5 de Julho, aprovar o seguinte:

1º O valor a pagar por mês pelos utilizadores dos pavilhões do Parque Industrial da Cancela é fixado em 250\$00 metro quadrado.

2º O valor a pagar por mês pelos utilizadores do Dircito de Superfície é fixado em 50\$00 metro quadrado.

3º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 16 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

Preço deste número: 20\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	7 561\$00 (Semestral) ...	
	Cada Série " ...	2 504\$00	" ... 1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"